



Lei nº 1.816/15, de 28 de maio de 2015.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 28/05/15

ADM

“Altera a Lei 1.686 de 21 de maio de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo referente ao cargo do Auxiliar de Serviços Gerais, o anexo único da Lei 1.616, de 21 de março de 2011, passa a contar com a seguinte redação:

Cargo	Quantitativo atual	Quantitativo alterado
Auxiliar de Serviços Gerais	28	38

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

José da Silva Falcão
Prefeito Municipal